



**PROCESSO Nº 50500.426461/2019-64**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018-MPDG**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro em São Paulo/SP - CEP: 04709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas procuradoras, a Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, inscrita no CPF sob o nº 780.528.581-00 e pela Senhora **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, inscrita no CPF sob o nº 054.766.486-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.426461/2019-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **043/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 043/2019, a partir de 9 de novembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

<b>Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato</b>	<b>ITCI</b>
Índice acumulado no período	6,7700 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	6,7700 %
Impacto no valor global (*)	6,5749 %

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 14,8819% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 043/2019, referente ao acréscimo de 79.751 Unidades de Serviço em Nuvem - USN, a contar de 27 de março de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 043/2019, alcança o montante de 14,8819%.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 09 de novembro de 2022, o valor global do contrato passará de R\$ 1.167.557,27 (um milhão, cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 1.244.323,20 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

### A partir de 09 de novembro de 2022

Item	Descrição	Métrica	Qtd. Estimada	Val. Unitário (R\$)	Val. Total por item (R\$)
1	Serviço de computação em nuvem	USN	292.357	3,90	1.140.192,30
2	Serviços técnicos especializados	UST	505	206,20	104.131,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.244.323,20</b>

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 27 de março de 2023, o valor global do contrato passará para **R\$ 1.555.352,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

### A partir de 27 de março de 2023

Item	Descrição	Métrica	Qtd. Estimada	Val. Unitário (R\$)	Val. Total por item (R\$)
1	Serviço de computação em nuvem	USN	372.108	3,90	1.451.221,20
2	Serviços técnicos especializados	UST	505	206,20	104.131,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.555.352,20</b>

2.3. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 150.906,61 (cento e cinquenta mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 207.770,34 (duzentos e sete mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, sendo:

### 3.1.1. Despesa decorrente do reajuste a partir de 09 de novembro de 2022:

- **R\$ 6.756,70** (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente ao período de **9 de novembro a 31 de dezembro de 2022**
- **R\$ 45.217,88** (quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de **1º de janeiro a 18 de dezembro de 2023**
- **R\$ 635,59** (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de **9 de novembro a 31 de dezembro de 2022**
- **R\$ 4.253,56** (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de **1º de janeiro a 18 de dezembro de 2023**

### 3.1.2. Despesa decorrente do acréscimo do quantitativo do objeto:

- **R\$ 150.906,61** (cento e cinquenta mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), para o período de **27 de março a 18 de dezembro de 2023**

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2022 consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000073 - sub-elemento 12, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-17 - 339040-12 - 339092-40

Notas de Empenho: 2023NE000264 - reforçada e 2023NE000457 - emitida.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 77.767,61 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

**Diretor-Geral**

PELA CONTRATADA:

**JULIANA FRANCO JIBRAN Hsieh**

**RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**

**Procuradoras**



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 24/03/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16076996** e o código CRC **9797BEA1**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.426461/2019-64

SEI nº 16076996